



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0206/2015, de 25 de março de 2015

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 14 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2012,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico Nº 47/2015 – DICONV, que solicita nomeação de Coordenador do Termo de Convênio Nº 06/2015;

CONSIDERANDO os Termos de Convênio Nº 06/2015 UFERSA e Nº 816121/2015 SICONV, que entre si celebram a Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA e Fundação Guimarães Duque - FGD, que tem por objeto o apoio administrativo e financeiro ao projeto “*Aspectos tecnológicos, ambientais, gerenciais e sociais do potencial antimicrobiano de plantas do semiárido para a mastite de assentamentos do semiárido nordestino*”, publicado no D.O.U em 12/03/2015;

CONSIDERANDO o que determina a alínea “a”, Inciso I, do art. 5º, da Portaria Interministerial 507/2011, com relação ao acompanhamento e fiscalização de projetos, programas e atividades estabelecidos na administração pública federal;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal bem como o § 2, do art. 1º do Decreto nº 6.170/2007;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 28, inciso XVIII, do Estatuto da UFERSA,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **Francisco Marlon Carneiro Feijó** para ser o responsável pela coordenação e acompanhamento do termo em referência.

Art. 2º Designar a servidora **Fabrisia Karine Carlos da Costa Pacheco** para ser a responsável pela fiscalização e acompanhamento do termo em referência.

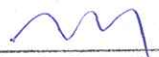
Art. 3º Os servidores, ora designados, se responsabilizarão, respectivamente, pela coordenação e o acompanhamento e fiscalização das ações pactuadas, bem como de todas aquelas que possam vir a serem estabelecidas em possíveis aditivos relativos termo de convênio em questão.

Art. 4º Este ato entra em vigor a partir desta data.


José de Arimateia de Matos
Reitor

Publique-se, afixando-se no
Mural dos Atos Oficiais

25 103 115


Márcia de Jesus Xavier
Chefe de Gabinete